



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita



= LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.540.742,82 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO I e do Fundo Municipal de Saúde – FMS conforme ANEXO V, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá de anulação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Superintendência da Defesa Civil, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundação de Artes do Município de Paracambi, de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado nos ANEXOS I, II, III e IV, que integra a presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	84	1.116,00	
41	0701.04.124.0006.2017	33.90.39.00	84	14,12	
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	84	24.650,77	
657	1201.12.122.0029.2029	46.90.71.00	84	24.212,23	
2138	1201.12.122.0029.2030	33.20.93.00	84	1.006,78	
2027	1201.12.122.0029.2176	33.90.49.00	84	20.000,00	
663	1201.12.306.0025.2032	33.90.30.00	84	50.000,00	
2267	1201.12.361.0029.2034	31.90.11.01	84	626.085,71	
2266	1201.12.361.0029.2311	31.90.13.00	84	50.000,00	
2288	1201.12.365.0029.2338	31.90.13.00	84	20.000,00	
2293	1201.12.365.0029.2339	31.90.13.00	84	20.000,00	
2306	1201.12.365.0029.2342	31.90.11.01	84	94.895,25	
2308	1201.12.365.0029.2342	31.90.13.00	84	8.000,00	
2314	1201.12.365.0029.2343	31.90.13.00	84	10.000,00	
2303	1201.12.366.0029.2341	31.90.13.00	84	10.000,00	
2326	1201.12.366.0029.2345	31.90.13.00	84	1.000,00	
2296	1201.12.367.0029.2340	31.90.11.01	84	164.349,00	
2298	1201.12.367.0029.2340	31.90.13.00	84	10.000,00	
2318	1201.12.367.0029.2344	31.90.11.01	84	15.000,00	
2320	1201.12.367.0029.2344	31.90.13.00	84	1.500,00	
2343	1201.27.812.0012.2351	31.90.11.01	84	38.000,00	
2344	1201.27.812.0012.2351	31.90.13.00	84	12.000,00	
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	84	61.000,00	
77	1001.04.122.0006.2169	31.90.11.01	84		600.000,00
78	1001.04.122.0006.2169	31.90.13.00	84		310.000,00
81	1001.04.122.0006.2169	33.90.47.00	84		22.500,00
TOTAL				1.262.829,86	932.500,00

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
815	2201.08.122.0016.2314	33.90.30.00	84	5.377,16	
817	2201.08.122.0016.2314	33.90.36.00	84	10.000,00	
821	2201.08.122.0016.2314	44.90.52.00	84	10.000,00	
809	2201.08.242.0016.2073	33.90.30.00	84	100,00	
789	2201.08.243.0016.2270	44.90.52.00	84	6.024,60	
2246	2201.08.244.0004.1114	31.90.04.00	84	27.000,00	
778	2201.08.244.0004.1114	33.90.30.00	84	1.000,00	
780	2201.08.244.0004.1114	33.90.36.00	84	1.000,00	
782	2201.08.244.0004.1114	33.90.39.00	84	1.000,00	
2247	2201.08.244.0013.2101	31.90.04.00	84	20.000,00	
471	2201.08.244.0013.2101	33.90.36.00	84	5.000,00	
473	2201.08.244.0013.2101	44.90.52.00	84	5.000,00	
485	2201.08.244.0013.2244	33.90.30.00	84	1.000,00	
2366	2201.08.244.0013.2244	33.90.36.00	84	2.000,00	
486	2201.08.244.0013.2244	33.90.39.00	84	2.000,00	
492	2201.08.244.0013.2280	33.90.36.00	84	11.429,00	
790	2201.08.244.0016.2068	33.90.30.00	84	45,60	
794	2201.08.244.0016.2068	33.90.36.00	84	1.500,00	
796	2201.08.244.0016.2068	33.90.39.00	84	1.500,00	
798	2201.08.244.0016.2068	44.90.52.00	84	1.500,00	
2248	2201.08.244.0016.2103	31.90.04.00	84	32.000,00	
800	2201.08.244.0016.2313	33.90.30.00	84	45,60	
802	2201.08.244.0016.2313	33.90.36.00	84	1.500,00	
804	2201.08.244.0016.2313	33.90.39.00	84	1.500,00	
806	2201.08.244.0016.2313	44.90.52.00	84	1.500,00	
2249	2201.08.244.0016.2318	31.90.04.00	84	30.000,00	
2368	2201.08.244.0016.2318	33.90.39.00	84	15.180,00	
TOTAL				194.201,96	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
128	2901.18.541.0011.1133	33.90.30.00	84	5.000,00	
773	2901.18.541.0011.1133	33.90.39.00	84	3.710,00	
122	2901.18.543.0011.1002	33.90.14.00	84	501,00	
120	2901.18.543.0011.1002	33.90.30.00	84	5.000,00	
121	2901.18.543.0011.1002	33.90.32.00	84	4.500,00	
123	2901.18.543.0011.1002	33.90.39.00	84	50.000,00	
771	2901.18.543.0011.1002	44.90.52.00	84	5.000,00	
TOTAL				73.711,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO IV

FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
2376	3301.13.392.0026.1137	33.90.30.00	84	1.000,00	
2378	3301.13.392.0026.1137	33.90.36.00	84	1.000,00	
2380	3301.13.392.0026.1137	33.90.39.00	84	1.000,00	
2382	3301.13.392.0026.1137	44.90.52.00	84	1.000,00	
2384	3301.13.392.0026.2354	31.90.11.01	84	1.000,00	
2386	3301.13.392.0026.2354	31.90.13.00	84	500,00	
2388	3301.13.392.0026.2354	33.90.49.00	84	500,00	
2390	3301.13.392.0026.2355	33.90.30.00	84	1.000,00	
2392	3301.13.392.0026.2355	33.90.36.00	84	1.000,00	
2394	3301.13.392.0026.2355	33.90.39.00	84	1.000,00	
2396	3301.13.392.0026.2355	44.90.52.00	84	1.000,00	
TOTAL				10.000,00	

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11.01	84		520.000,00
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13.00	84		88.242,82
TOTAL R\$				0,00	608.242,82

FONTE: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

